



EDITAL Nº 47/2019

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA - SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CURSO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO EM SECRETARIADO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA – 2019/1 PARA O CAMPUS JUIZ DE FORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS.

PROCESSO Nº 23225.002790/2018-66

O **Diretor Geral do Campus Juiz de Fora** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), pela presente Chamada Pública, faz saber que, no período de **16 de outubro de 2018 a 14 de novembro de 2018**, estarão abertas as inscrições para ingresso, no primeiro semestre de 2019, de candidatos ao **Curso Técnico Integrado em Secretariado NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PROEJA**. A seleção obedecerá às seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Para os efeitos do disposto na presente chamada pública, em consonância com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e a Portaria Normativa/MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, considera-se:

1.1.1. **Concurso seletivo**, definido nesta chamada pública como **Seleção de Candidatos**, é o procedimento por meio do qual se selecionam os estudantes para ingresso no Curso Técnico Integrado em Secretariado na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, excluídas as transferências;

1.1.2. **Escola pública** é a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. As escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, SENART), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) **NÃO são consideradas instituições da Rede Pública de Ensino** para participação na Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012).

1.1.3. **Família** é a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

1.1.4. **Renda familiar bruta mensal** é a soma dos rendimentos brutos obtidos por



todas as pessoas da família, calculada da seguinte forma:

- a) Apura-se a renda bruta recebida por cada membro da família nos meses de junho, julho e agosto de 2018;
- b) Calcula-se a média bruta mensal de cada membro da família, dividindo-se a soma da renda bruta recebida nos meses de junho, julho e agosto de 2018, por 3 (três);
- c) Soma-se a média bruta mensal de cada membro, obtendo-se assim, a Renda familiar bruta mensal.

1.1.5. **Renda familiar bruta mensal *per capita*** é a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, dividindo a Renda familiar bruta mensal pelo número de membros da família.

2. DOS GRUPOS DE CONCORRÊNCIA, CURSOS E VAGAS

2.1. Os Cursos Técnicos são ofertados pelo IF Sudeste MG nas seguintes modalidades:

2.1.1. Integrado: é a modalidade da educação profissional oferecida pelo IF Sudeste MG integrada ao ensino médio, ou seja, o aluno cursa o ensino médio e profissionalizante na Instituição. Essa modalidade é oferecida somente a quem já tenha concluído todo o ensino fundamental.

2.1.2. Concomitante ao Ensino Médio: é a modalidade da educação profissional oferecida pelo IF Sudeste MG ao aluno que está cursando o 2º ano ou o 3º ano do Ensino Médio em outro estabelecimento de ensino.

2.1.3. Subsequente: é a modalidade da educação profissional oferecida pelo IF Sudeste MG para o aluno que já concluiu o Ensino Médio.

2.2. Os Cursos Técnicos são ofertados IF Sudeste MG nos seguintes turnos:

- Matutino: refere-se ao período da manhã.
- Vespertino: refere-se ao período da tarde.
- Noturno: refere-se ao período da noite.
- Integral: refere-se aos períodos de manhã e tarde.

2.3. As vagas para os cursos oferecidos pelo IF Sudeste MG, pelo Processo Seletivo do IF Sudeste MG estão distribuídas nos grupos de concorrência A0, L1, L9, L2, L10, L5, L13, L6, L14 e V984 e constam dos **QUADROS 01 a 16 e estão assim dispostas:**

I – Ficam reservadas, em cada curso técnico do IF Sudeste MG, 50% (cinquenta por cento) das vagas para os candidatos que cursaram integralmente (todos os anos) do Ensino Fundamental, em escolas públicas (Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei 13.409, de 28 de dezembro de 2016) – Grupos de concorrência L1, L9, L2, L10, L5, L13, L6 e L14.

II – No preenchimento das vagas de que trata no inciso I ficam reservadas, em cada curso técnico do IF Sudeste MG, 50% (cinquenta por cento) das vagas para os candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a R\$ 1.431,00 (um mil quatrocentos e trinta e um reais) ou seja, 1,5 salários mínimos por pessoa; – Grupos de concorrência L1, L9, L2 e L10.



III – As vagas a serem preenchidas por autodeclarados pretos, pardos e indígenas, grupos de concorrência L2, L10, L6 e L14 corresponderão, em proporção, no mínimo, igual à de pretos, pardos e indígenas da população do Estado de Minas Gerais (Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, (alterada pela Lei 13.409, de 28 de dezembro de 2016).

IV – O somatório de vagas destinadas a pretos, pardos e indígenas, grupos de concorrência L2, L10, L6 e L14, está de acordo com os dados do Censo 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e corresponde a 54% da população do Estado de Minas Gerais.

V – O somatório de vagas destinadas a outras etnias, grupos de concorrência L1, L9, L5 e L13 está de acordo com os dados do Censo 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e corresponde a 46% da população do Estado de Minas Gerais.

VI - O somatório de vagas destinadas a candidatos com deficiência, grupos de concorrência L9, L10, L13 e L14 está de acordo com os dados do Censo 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e corresponde a 8,43% da população do Estado de Minas Gerais, segundo a Nota Técnica n.º 01/2018 - Releitura dos dados de Pessoas com Deficiência no Censo Demográfico 2010.

VII - No preenchimento das vagas do Grupo V984, ficam reservadas, somente nos Cursos Técnicos em Agroecologia, Agroindústria, Agropecuária, Alimentos, Cafeicultura e Zootecnia, de 5 a 11% das vagas para os candidatos, empregados rurais ou filhos de empregados rurais ou filhos/membros de famílias pronaianas (famílias beneficiárias do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou filhos/membros de assentados da Reforma Agrária.

VIII – Os 50% (cinquenta por cento) das vagas restantes destinam-se à ampla concorrência – Grupo de concorrência A.

2.4. As vagas destinadas aos grupos de concorrência de que tratam o subitem 2.3 são assim definidas, com base na Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012 (alterada pela Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017):

Grupo A0 – As vagas da Ampla Concorrência destinam-se a qualquer candidato que não se enquadre ou não queira concorrer às vagas destinadas aos grupos de concorrência L1, L9, L2, L10, L5, L13, L6, L14 e V984.

Grupo L1 - As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

- I – candidatos de escolas públicas (conforme item **1.1.2.**); e
- II – com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a R\$ 1.431,00 *per capita* (um mil quatrocentos e trinta e um reais), ou seja, 1,5 salários mínimos por pessoa.

Grupo L9 - As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

- I – candidatos de escolas públicas (conforme item **1.1.2.**); e
- II – com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a R\$ 1.431,00 *per capita* (um mil quatrocentos e trinta e um reais), ou seja, 1,5 salários mínimos por pessoa; e
- III – candidatos com deficiência.

Grupo L2 – As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

- I – candidatos de escolas públicas (conforme item **1.1.2.**); e
- II – com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a R\$ 1.431,00 *per capita* (um mil quatrocentos e trinta e um reais), ou seja, 1,5 salários mínimos por pessoa; e
- III – que se **autodeclararem** pretos, pardos ou indígenas (PPI);



Grupo L10 – As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

- I – candidatos de escolas públicas (conforme item **1.1.2.**); e
- II – com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a R\$ 1.431,00 *per capita* (um mil quatrocentos e trinta e um reais), ou seja, 1,5 salários mínimos por pessoa; e
- III – que se **autodeclararem** pretos, pardos ou indígenas (PPI); e
- IV - candidatos com deficiência.

Grupo L5 – As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

- I – candidatos de escolas públicas (conforme item **1.1.2.**);

Grupo L13 – As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

- I – candidatos de escolas públicas (conforme item **1.1.2.**); e
- II – candidatos com deficiência.

Grupo L6 – As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

- I – candidatos de escolas públicas (conforme item **1.1.2.**); e
- II – que se **autodeclararem** pretos, pardos ou indígenas (PPI);

Grupo L14 – As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

- I – candidatos de escolas públicas (conforme item **1.1.2.**); e
- II – que se **autodeclararem** pretos, pardos ou indígenas (PPI); e
- III - candidatos com deficiência.

Grupo V984 (Ação Afirmativa) - As vagas deste grupo de concorrência destinam-se a:

- I – Estudantes que **comprovem serem** filhos de empregados rurais ou filhos de famílias pronafianas ou filhos de assentados da reforma agrária – Ação afirmativa própria do IF Sudeste MG.

2.4.1. A escolha do grupo de concorrência, conforme descrito no item 2.4 é de inteira responsabilidade do candidato e todas as informações prestadas no ato da inscrição, em decorrência do grupo escolhido, são passíveis de verificação da veracidade, no momento da matrícula. A não comprovação da veracidade acarretará na perda da vaga.

2.5. Os candidatos que concorrem às vagas dos grupos de concorrência L1, L9, L2 e L10, ou seja, aqueles cuja renda familiar bruta mensal *per capita* é igual ou inferior a 1.431,00 (um mil quatrocentos e trinta e um reais), deverão comprovar a renda, apresentando, no ato da matrícula, documentação exigida em Edital de Matrícula, após a divulgação do resultado.

2.6. Os candidatos que não comprovarem a renda familiar bruta mensal, de que trata o subitem 2.5, perderão a vaga ao curso pretendido.

2.7. A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomarão como base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato, em procedimento a ser disciplinado em Edital de Matrícula, observado o disposto na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 (alterada pela Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017).

2.7.1. Os candidatos que concorrem às vagas dos grupos de concorrência A0, L5, L13, L6, L14 e V984 **NÃO** necessitam comprovar a renda no ato da matrícula.



2.8. Os candidatos que concorrem às vagas dos grupos de L1, L9, L2, L10, L5, L13, L6 e L14 deverão comprovar que cursaram **integralmente o Ensino Fundamental (do 1º ao 9º ano de escolaridade)** em escola pública, ou seja, em instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conforme item **1.1.2.**

2.9. Os candidatos que não comprovarem que cursaram **integralmente o Ensino Fundamental (do 1º ao 9º ano de escolaridade)** em escola pública, de que trata o subitem 2.8 perderão a vaga ao curso pretendido.

2.10. Não poderão concorrer às vagas reservadas aos grupos L1, L9, L2, L10, L5, L13, L6 e L14 os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares algum período do Ensino Fundamental ou que recebam bolsa de estudos, parcial ou integralmente.

2.11. Os candidatos que concorrerem às vagas dos grupos de concorrência L2, L10, L6 e L14 como pessoas que se autodeclaram pretos, pardos ou indígenas deverão comprovar tal condição com autodeclaração, no ato da matrícula, a ser disciplinado em Edital de Matrícula, observado o disposto na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012(alterada pela Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017).

2.12. Os candidatos que concorrerem às vagas dos grupos de concorrência L9, L10, L13 e L14 como pessoas com deficiência deverão comprovar tal condição com laudo médico atualizado (expedido há, no máximo, seis meses), no ato da matrícula, a ser disciplinado no Edital de Matrícula, observado o disposto na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012(alterada pela Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017).

2.13. Os candidatos que não comprovarem sua condição de pessoa com deficiência, de que trata o subitem 2.12 perderão a vaga ao curso pretendido.

2.14. Os candidatos que concorrerem às vagas do grupo V984 deverão comprovar a condição de empregados rurais ou filhos de empregados rurais ou filhos/membros de famílias pronaianas (famílias beneficiárias do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou filhos/membros de assentados da Reforma Agrária no ato da matrícula, com documentação própria.

2.15. Os candidatos que não comprovarem sua condição de como filhos de empregados rurais, filhos de famílias pronaianas ou assentados (ou filhos) da reforma agrária, de que trata o subitem 2.1 perderão a vaga ao curso pretendido.



Campus Juiz de Fora										
N.º Vagas	Ampla concorrência	Escola Pública								
		Renda familiar bruta igual ou inferior a R\$1.431,00				Independente de renda				
		Outras Etnias	Outras Etnias com deficiência	Pretos, Pardos, Indígenas	Pretos, Pardos, Indígenas com deficiência	Outras Etnias	Outras Etnias com deficiência	Pretos, Pardos, Indígenas	Pretos, Pardos, Indígenas com deficiência	Ações Afirmativas
A0	L1	L9	L2	L10	L5	L13	L6	L14	V984	
30	15	3	0	5	0	3	0	4	0	0

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O candidato deverá conhecer esta chamada pública e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no Curso pretendido. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas nesta chamada pública, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2. **A inscrição para o presente Processo Seletivo será gratuita.**

3.3. As inscrições para o Processo Seletivo para ingresso no Curso Técnico Integrado em Secretariado na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, do *Campus* Juiz de Fora, no 1º semestre de 2019, serão efetuadas no próprio *Campus* Juiz de Fora, no período de **16 de outubro de 2018 a 14 de novembro de 2018**. O endereço e o horário de atendimento no *Campus* estão listados no **QUADRO 2**.

QUADRO 2: Endereço, horário e dias de atendimento do *Campus* Juiz de Fora.

Local	Endereço	Horário
Secretaria Acadêmica	Rua Bernardo Mascarenhas, 1283 - Bairro Fábrica - JUIZ DE FORA - MG	de 14 às 20 horas, de segunda a sexta-feira

3.4. Para efetuar a inscrição, o candidato deve preencher o Formulário de Inscrição, **pessoalmente**, no *Campus* Juiz de Fora e entregar uma cópia **dos seguintes documentos, acompanhada dos originais para conferência**:

- Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio ou protocolo provisório. Caso não possua CPF, o candidato deve procurar as agências dos Correios, do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal ou da Receita Federal e providenciar a aquisição do documento;
- Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH-modelo com foto);
- Certificado de conclusão do Ensino Fundamental completo (antiga 8ª série, atual 9º ano); ou declaração que concluirá até a data da matrícula; ou certificado de conclusão com base no resultado do Encceja ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. O documento apresentado deve conter a data de conclusão do nível de escolaridade.

3.5. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por participar da Chamada Pública pela **ampla concorrência** ou pela **Reserva de Vagas** (Lei 12.711/2012), atendendo ao descrito no item 2 (dois) desse edital.

3.6. É de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição.

3.7. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas nesta Chamada Pública.

4. DA SELEÇÃO, RESULTADOS E RECURSOS

4.1. A Seleção consiste na classificação de candidatos aptos para a matrícula no Curso Técnico Integrado em Secretariado na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, do *Campus* Juiz de Fora do IF Sudeste MG, a ser realizada em duas etapas:

4.1.1. A primeira etapa consiste no comparecimento **obrigatório** dos candidatos inscritos na **Palestra Informativa de apresentação da Instituição, do Curso e do Programa de Educação de Jovens e Adultos (Proeja)**, a se realizar **no domingo, dia 25 de novembro de 2018, às 14 horas** na Rua Bernardo Mascarenhas, 1283 - Bairro Fábrica – Juiz de Fora/MG, Anfiteatro do Centro Administrativo. **3º andar**.

4.1.1.1. O candidato deverá apresentar no dia da palestra, **obrigatoriamente**:

I – Documento oficial de identificação (original), com foto, e que contenha o número do documento informado no ato da inscrição;

II – O recibo de inscrição.

4.1.2. A segunda etapa acontecerá, **imediatamente**, após a palestra, no mesmo local, e consistirá no **preenchimento obrigatório de Questionário** sobre a palestra informativa apresentada na primeira etapa, informações sobre escolaridade, atuação e experiência profissional e expectativas quanto à instituição e ao curso pretendido, com o objetivo de atender ao prescrito no Art. 1º § 2º, do Decreto Nº 5.840/2006: “Os cursos e programas do PROEJA deverão considerar as características dos jovens e adultos atendidos (...)”. O questionário deverá ser preenchido, **obrigatoriamente**, com **caneta esferográfica de tinta azul ou preta**.

4.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a seguinte pontuação, a partir dos dados do Questionário, conforme critérios estabelecidos no Quadro 3. A pontuação máxima será de 100. A classificação ocorrerá pela maior pontuação até preenchimento do número de vagas. Em caso de empate, o critério será a preferência para o candidato de maior idade.

QUADRO 3. Critérios de Seleção para ingresso no Curso Técnico Integrado em Secretariado na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Questionário		50
Idade	1 (um) ponto para cada ano de idade acima de 18 anos, até o limite de 25 pontos	25
Tempo afastado da escola	1 (um) ponto para cada ano apurado após a conclusão do ensino fundamental, até o limite de 25 pontos.	25
TOTAL		100

4.3. O resultado provisório do processo de seleção será publicado, a partir das 17 horas do dia **05 de dezembro de 2018**, na página eletrônica no *Campus* Juiz de Fora (<http://www.if.ifsudestemg.edu.br>) e nos murais do *Campus* Juiz de Fora.

4.4. O candidato que desejar interpor recurso contra a sua classificação no resultado provisório, deverá fazê-lo entre os dias **06 e 07 de dezembro de 2018**, em formulário próprio, disponível no *Campus* Juiz de Fora.

4.5. O resultado do recurso será disponibilizado, a partir das **17** horas do dia **10 de dezembro de 2018**, na página eletrônica do *Campus* Juiz de Fora (<http://www.if.ifsudestemg.edu.br>) e nos murais do *Campus*.

4.6. O resultado final será divulgado no dia **11 de dezembro de 2018**, após as 13 horas, na página eletrônica do *Campus* Juiz de Fora (<http://www.if.ifsudestemg.edu.br>) e nos murais do *Campus*.

4.7. O resultado da Seleção, previsto nesta chamada pública, será válido somente para o primeiro semestre letivo de 2019.

4.8. É de inteira responsabilidade do candidato se manter inteirado de todas as informações do processo de seleção.

4.9. Na hipótese de se comprovar fraude no original dos documentos, em qualquer momento, posterior ou durante a matrícula, independente das ações legais cabíveis, o candidato será sumariamente eliminado deste Processo Seletivo e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrente.

5. DAS MATRÍCULAS

5.1. Os candidatos aprovados deverão realizar a matrícula na Secretaria Acadêmica do *Campus* Juiz de Fora nos dias 07 a 11 de janeiro de 2019, das 09 às 18 horas, de acordo com Edital próprio de Matrícula que será publicado pelo *Campus*, nesse período.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O candidato aprovado na presente Chamada Pública frequentará as aulas no *Campus* Juiz de Fora e curso em que se inscreveu, no turno noturno e nos horários determinados.

6.2. Serão divulgados, sempre que necessário, retificações, normas complementares e avisos oficiais sobre a Seleção para ingresso no Curso Técnico Integrado em Secretariado na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA no sítio do *Campus* Juiz de Fora do IF Sudeste MG (<http://www.jf.ifsudestemg.edu.br>), cabendo ao candidato acompanhá-los.

6.3. Perderá a vaga no Curso Técnico Integrado em Secretariado na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA o candidato aprovado que:

I – Não comparecer para efetuar sua matrícula no período previsto para tal;

II – Não comprovar a renda familiar bruta mensal, no caso dos candidatos dos Grupos L1 e L2;

III – Não comprovar que cursou integralmente (todos os anos) o Ensino Fundamental em escola pública (cursos regulares ou no âmbito da Educação de Jovens e Adultos), no caso dos candidatos dos Grupos L1,L2,L5,L6; ou não comprovar a obtenção de certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, no caso dos candidatos dos Grupos L1,L2,L5,L6.

6.4. Os candidatos aprovados na Seleção para ingresso no Curso Técnico Integrado em Secretariado na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA deverão se submeter às normas institucionais, quais sejam Regimento Geral, Estatuto e outros Regulamentos específicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, que podem ser acessados no sítio www.ifsudestemg.edu.br.

6.5. O curso somente será ofertado se houver o preenchimento de 50% das vagas.

6.6. Os casos omissos serão resolvidos, fundamentadamente, pela Comissão de Seleção do *Campus* Juiz de Fora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais.

6.7. Quaisquer dúvidas sobre esta Chamada Pública, o candidato deverá entrar em contato, com o *Campus* Juiz de Fora, pelo *e-mail* <secretaria.jf@ifsudestemg.edu.br>. ou 4009-3001

6.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar a publicação de todas as retificações e notícias divulgadas no sítio eletrônico do *Campus* Juiz de Fora < <http://www.jf.ifsudestemg.edu.br>>.

Juiz de Fora, 16 de outubro de 2018.

Prof. Sebastião Sérgio de Oliveira
Diretor Geral

Portaria nº 502 de 17/05/2013
D.O.U. de 21/05/2013

CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO 2019/1
Curso Técnico Integrado em Secretariado na modalidade de Educação de
Jovens e Adultos – PROEJA

ÍTEM	EVENTO	DATA / HORÁRIO	LOCAL
01	Inscrição	16 de outubro a 14 de novembro de 2018, das 14 às 20 horas	Secretaria Acadêmica
02	Palestra informativa e preenchimento de questionário.	25 de novembro de 2018, às 14 horas	Anfiteatro do administrativo
03	Resultado provisório	05 de dezembro de 2018, a partir das 17 horas	http://www.jf.ifsudestemg.edu.br e no <i>Campus</i> Juiz de Fora
04	Interposição de recursos do resultado provisório	06 e 07 de dezembro de 2018	Secretaria Acadêmica
05	Resultado Final	11 de dezembro de 2018	http://www.jf.ifsudestemg.edu.br e no <i>Campus</i> Juiz de Fora
06	Matrícula	07 a 11 de janeiro de 2018, das 9 às 18 horas	Anfiteatro do administrativo

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PROEJA 2019-1

Nº de Inscrição no <i>Campus</i>

Data: ___/___/___

Curso Pretendido SECRETARIADO		Turno Noturno	
DADOS PESSOAIS			
Nome completo do Candidato:			
Nome da Mãe:			
Nome do Pai:			
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo M () F ()	Nº documento Identidade:	Órgão Expedidor/UF
CPF:	Nacionalidade () Brasileiro () Outro	Naturalidade:	Situação atual () Empregado () Desempregado
Idade:	Telefone/Celular:		
Endereço completo do candidato:			
E-mail (opcional):			
Como ficou sabendo sobre a oferta de vagas no curso técnico de Secretariado?			

Local _____ Data: ___/___/_____.

Assinatura do Candidato

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO PROEJA 2019-1**

Nome do Candidato:	
Número de inscrição no <i>Campus</i> :	Campus JUIZ DE FORA
Curso TÉCNICO EM SECRETARIADO	Turno NOTURNO

Local _____ Data: ___/___/_____.

Assinatura do Servidor